



PORTARIA Nº .081/2025– GP.

Readaptação mediante a recomendação medica,
ELISABETE MOREIRA DOMINGOS BARROS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e
Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO o Laudo Médico da Comissão de Desenvolvimento do
Agreste Meridional – CODEAM;

CONSIDERANDO que a servidora pública *Elisabete Moreira Domingos
Barros*, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que fosse readaptada nas
funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico
realizado em 12 de janeiro de 2025 e protocolo: 5822;

CONSIDERANDO o Atestado Médico fornecido pelo médico Dr. Roberto José
Pereira Amorim, CRM nº 14843, que solicitou readaptação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 053º, da Lei Municipal nº704/1993 –
Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 057º, da Lei Municipal nº921/2010 –
Reestrutura o Plano de Cargos e Carreira, de 10 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder readaptação de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia
29/01/2025 à 28/05/2025 a servidora a Sra. **ELISABETE MOREIRA DOMINGOS
BARROS**, portadora do CPF sob o n.º [REDACTED] nº 2013905, do Cargo
de Regente de Classe, Nível R-2, atualmente no cargo de Professora Nível III, Classe F.

Tupinambá





Art. 2º - A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Apoio Pedagógico ao Professor Regente de Sala, na Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva, no período da manhã, localizada na Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, s/n, com carga horária de 150h/a (cento e cinquenta horas) mensais, com vencimento do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar periodicamente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno das atividades do cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 13 de fevereiro de 2025.


THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

